



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

## **ORIENTAÇÃO N. 14 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

Estabelece as diretrizes para  
elaboração de estudos sociais e psicológicos  
nos processos de habilitação de  
pretendentes à adoção no Poder Judiciário do  
Estado de Santa Catarina.

A Corregedoria-Geral da Justiça, considerando: a) o cumprimento da determinação constitucional de preservação do melhor interesse da criança e do adolescente (artigo 227, da Constituição Federal); b) o disposto nos artigos 50, § 3º, e 197-C, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990); c) o teor do inciso XXXII, do artigo 4º, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça; d) o Artigo 2º, “i”, do Código de Ética do/a Assistente Social; e) a Resolução CFP nº 006/2019; f) a importância de elencar itens fundamentais para subsidiar estudos sociais e psicológicos nos processos de habilitação de pretendentes à adoção, respeitada a autonomia de escolha dos instrumentais teórico-metodológicos utilizados pelos profissionais de ambas as categorias funcionais, ORIENTA os(as) assistentes sociais e os(as) psicólogos(as) forenses e o(s) perito(s) externo(s) que, na elaboração de estudos sociais e psicológicos nos processos de habilitação de pretendentes à adoção, observem as seguintes diretrizes, de acordo com sua área de atuação:

### **1) Histórico de vida do(s) pretendente(s)**

#### **1.1** Abordar questões relativas à infância e adolescência:

- a) Onde nasceram e cresceram;
- b) Quem eram os responsáveis/cuidadores principais;
- c) Como era o relacionamento dos pais/responsáveis (como se sentiam, algum trauma ou dificuldade vivenciados);
- d) Como era o modelo familiar/parental exercido por seus responsáveis (autoritário, permissivo, negligente);
- e) Como avalia os cuidados e a educação recebida e como pretende agir com seu(s) filho(s) ou sua(s) filha(s).

**1.2** Questionar se já fez uso de cigarros, uso abusivo de álcool ou alguma substância psicoativa.

**1.3** Indagar se já fez ou faz tratamento de saúde mental. Em caso positivo, como foi a escolha profissional e como se sente em relação ao tratamento.

**1.4** Como se descreve (apresentando características positivas e negativas).

**1.5** Como descreve seus relacionamentos anteriores ao atual (caso existam).

## **2) Histórico do casal (desconsiderar em caso de requerente individual)**

**2.1** Como se conheceram.

**2.2** Qual tipo de relação estabeleceram.

**2.3** Quanto tempo estão juntos.

**2.4** Como é a união/casamento (apresentar pontos positivos e negativos).

**2.5** Quais as dificuldades que já enfrentaram juntos e como superaram:

a) Se já houve alguma separação ou período de afastamento do casal.

**2.6** Como descreve seu cônjuge/companheiro.

**2.7** Como é a organização da rotina e o compartilhamento das atividades domésticas.

## **3) Dinâmica Familiar Atual**

**3.1** Composição familiar.

**3.2** Trabalho e renda.

**3.3** Situação financeira atual (bens e rendimentos).

**3.4** Situação de saúde (mencionar se faz(em) algum tratamento de saúde física e/ou mental com ou sem uso de medicação).

**3.5** Faz(em) uso do SUS ou possui(em) plano de saúde.

**3.6** Se segue(m) alguma religião.

**3.7** Quais são os hábitos de cultura e lazer.

## **4) Habitação e Comunidade**

**4.1** Aspectos da moradia:

a) Casa própria, financiada ou alugada;

b) Disposição do ambiente.

**4.2** Acesso a serviços públicos e/ou privados no território em que residem (tais como escola, unidade de saúde, parques e outros que deseja informar).

## **5) O Projeto de Adoção**

**5.1** Discorrer acerca do conhecimento sobre adoção.

**5.2** Como surgiu o projeto de adoção e qual a motivação.

**5.3** Como se deu a escolha do perfil da criança(s)/adolescente(s) pretendido(s).

**5.4** O que deseja(m) vivenciar com a criança(s)/adolescente(s) que pretende(m) adotar:

a) Quais as expectativas sobre essa(s) criança(s)/adolescente(s) e o relacionamento a ser construído.

**5.5** Em se tratando de casal, é importante considerar se o projeto de adoção é compartilhado.

**5.6** Como define a aceitação dos filhos, se houver, e da família extensa (envolvendo avôs/avós, tios/tias, etc.).

## **6) Perfil da criança/adolescente que deseja(m) adotar**

**6.1** Desenvolver uma análise sobre o perfil desejado pelo(s) adotante(s):

a) Número de crianças/adolescentes que deseja(m) adotar, idade (inicial e final em anos e meses), sexo, etnia, condição de saúde;

b) Em quais estados brasileiros se dispõe(m) a adotar;

c) Aceita(m) ser(em) consultado(s)/a(s) em situação que eventualmente demande a separação de irmãos e está(ão) disposto(s) a preservar os vínculos fraternos.

## **7) Preparação para a adoção pretendida**

**7.1** Conhecimento sobre as fases do desenvolvimento infantil:

a) Tem(êm) entendimento sobre as demandas e possibilidades das crianças/adolescentes em cada faixa etária;

b) Tem(êm) ciência dos desafios comumente enfrentados durante a aproximação e o estágio de convivência na faixa etária que deseja(m) adotar.

**7.2** Em relação à história pregressa do adotando:

a) Está(ão) preparado(s) para acolher a história de vida dessa criança/adolescente;

b) No caso de criança pequena, quando e como pretende trabalhar as informações sobre a adoção.

**7.3** Avaliar se o(s)/a(s) pretendente(s) indica(m) dispor de entendimento, maturidade e estabilidade emocional satisfatórios para bem desempenhar a paternidade/maternidade responsável:

a) Como está(ão) se preparando em relação às questões objetivas e subjetivas para a chegada da criança(s)/adolescentes(s);

b) Tem(êm) entendimento sobre a construção dos vínculos afetivos e parentais;

c) Questões pessoais e/ou conjugais que possam comprometer o exercício da parentalidade responsiva a serem trabalhadas antes de o casal (quando cabível) receber uma(s) criança(s)/adolescente(s) em adoção;

d) Está(ão) ciente(s) da necessidade de preparação contínua para exercer(em) a parentalidade de maneira satisfatória;

e) O(s)/a(s) pretendente(s) possui(em) entendimento sobre a importância de acompanhamento profissional para auxiliar no processo de adoção, desde a aproximação e estágio de convivência, até a adaptação;

f) Participa(m) de algum Grupo de Apoio e Estudos à Adoção.

**7.4** Expectativa sobre o tempo de espera para a adoção pretendida.

**7.5** Disponibilidade para realizar a aproximação de forma gradativa, se necessário.

**7.6** Estrutura programada para receber a criança/adolescente:

a) Como será a organização familiar em relação à licença maternidade/paternidade;

b) Rede de apoio: familiar, particular e/ou comunitária;

c) Tem(êm) ciência do investimento financeiro necessário para criação de uma criança(s)/adolescente(s).

Incluir eventuais outros assuntos não relacionados, mas que são importantes para o estudo social e psicológico.

Desembargadora **DENISE VOLPATO**  
Corregedora-Geral da Justiça  
Presidente da CEJA-SC



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, Corregedor-Geral da Justiça**, em 16/12/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6819463** e o código CRC **F526DED9**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: [cgj@tjsc.jus.br](mailto:cgj@tjsc.jus.br)